



Câmara Municipal de Lambari
Avenida Renato Nascimento, 90 – Volta do Ó
CEP.: 37.480-000 Lambari - Minas Gerais
Tel/Fax: (35) 3271 - 1166

PROJETO DE LEI Nº 02 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Declara de Utilidade Pública a Associação Anjos de Patas Amigas e dá outras providências”.

A vereadora **ALINE DE OLIVEIRA VILELA**, no uso de suas atribuições legais e que lhes confere a Lei Orgânica Municipal, propõe a presente Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO ANJOS DE PATAS AMIGAS**, inscrita no CNPJ nº. 35.461.244/0001-56, com sede na Praça Nossa Senhora da Saúde, nº 56 - centro, Lambari – MG.

Parágrafo Único – A **ASSOCIAÇÃO ANJOS DE PATAS AMIGAS** é uma pessoa jurídica de direito privado, entidade não governamental, de caráter sócio ambiental, sem fins econômico, lucrativos ou partidários, constituída sobre a forma de associação nos termos da legislação civil, com autonomia administrativa e financeira, com prazo de duração ilimitado e indeterminado regida pelo seu estatuto. Tem por objetivo, promover a difusão dos princípios consagrados na declaração universal dos direitos dos animais, assegurando por todos os meios o seu respeito e observância; fiscalizar o cumprimento das leis, decretos, portarias e regulamentos federais, estaduais e municipais que versem sobre a proteção dos animais e do meio ambiente; encaminhar para a assistência veterinária os animais doentes, feridos ou vítimas de crueldade, abuso ou maus tratos, em suas instalações clínicas, ou na falta destas, em clínicas veterinárias conveniadas, obedecida as prescrições deste estatuto e sempre de acordo com sua capacidade; encaminhar sempre que possível e de acordo com sua capacidade, animais abandonados ou extraviados, e após o devido tratamento, para adoção definitiva ou provisória monitorada, independente de ressarcimento financeiro, a pessoas de idoneidade comprovada que se comprometam a dar-lhes tratamento adequado e digno, mediante assinatura de um termo de responsabilidade e sujeito à fiscalização por parte desta entidade; contribuir para a promoção da super população de cães e gatos, através de formas comprovadamente eficazes de esterilização nos animais; promover campanha de educação e conscientização, propagando filosofia de amor e respeito aos animais, de posse responsável e de incentivo à adoção dos animais de rua ou abandonados; manter permanente relacionamento com todos os órgãos públicos, federais, estaduais e



Câmara Municipal de Lambari
Avenida Renato Nascimento, 90 – Volta do Ó
CEP.: 37.480-000 Lambari - Minas Gerais
Tel/Fax: (35) 3271 – 1166

municipais, no intuito de colaborar e participar de todas as atividades destinadas à proteção da natureza e animais; difundir, por meio de conferencias, publicações, emissoras de rádio ou televisão, bem como por quaisquer outros meios por comunicação, os princípios éticos de igualdade entre os seres vivos; lutar contra as agressões à natureza e contra as infrações à respectiva legislação protetora, bem como colaborar com a promoção de um conjunto de medidas de cunho legal e administrativo para a proteção dos direitos dos animais e o respectivo enquadramento dos infratores na legislação penal e contravencional e internacional vigentes; desenvolver ações que previnam as zoonoses, controlem o crescimento populacional desordenado e deem assistência médico-veterinária aos animais de rua e das camadas carentes da população, de acordo com sua capacidade; desenvolver ações educativas sensibilizadoras às causas dos animais com a população em geral e seu convívio com os humanos e promover em suas ações a ética, a paz, a cidadania e os direitos humanos e dos animais, a democracia e outros valores universais.

Art. 2º. Fica fazendo parte integrante desta lei a cópia do estatuto da entidade, bem como suas alterações; a ata da eleição da diretoria em exercício do mandato; cópia do cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ e relatórios detalhados das atividades da entidade que evidencia a prestação de serviço à comunidade; comprovação de prestação de serviços a comunidade pelo prazo mínimo de exigido pela Lei Municipal nº 1732 de 10 de junho de 2009; cópia do documento de identidade e do CPF do Presidente e do tesoureiro da entidade; prova em disposição estatutária de que nenhum dos diretores da entidade não recebem qualquer tipo de remuneração da mesma; prova em disposição estatutária que em caso de dissolução da entidade os remanescentes serão destinados a entidades de mesmo formato jurídico, vedada a sua distribuição entre os associados.

Art. 3º - A **ASSOCIAÇÃO ANJOS DE PATAS AMIGAS**, salvo motivo justo, a critério do Chefe do Poder Executivo, deverá apresentar até o dia 30 de abril de cada ano ao órgão competente da Prefeitura Municipal de Lambari, relatório circunstanciado dos serviços prestados a coletividade no ano precedente.

Art. 4º. Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a Associação:

I – Deixar de cumprir por um ano as exigências do Art. 3º;



Câmara Municipal de Lambari
Avenida Renato Nascimento, 90 –Volta do Ó
CEP.: 37.480-000 Lambari -Minas Gerais
Tel/Fax: (35) 3271 - 1166

II – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles comprometidos;

III- alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa dias) da averbação no Registro Público, não comunique a ocorrência junto ao órgão competente da Prefeitura Municipal de Lambari.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, em 15 de fevereiro de 2021.

Aline de Oliveira Vilela
Vereadora da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Lambari
Avenida Renato Nascimento, 90 – Volta do Ó
CEP.: 37.480-000 Lambari - Minas Gerais
Tel/Fax: (35) 3271 – 1166

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei em epígrafe de autoria da vereadora Aline de Oliveira Vilela, tem por finalidade declarar a Utilidade Pública Municipal A Associação Anjos de Patas Amigas

A Associação Anjos de Patas Amigas foi instituída em 08 de novembro de 2019 por um grupo de amigos começou a recolher e acolher em suas residências animais vulneráveis e pedir ajuda a conhecidos amantes da causa.

A associação anjos de Patas Amigas é uma entidade sem fins lucrativos devidamente cadastrada como pessoas jurídica sendo sua sede localizada na Praça Nossa Senhora da Saúde no centro desta cidade, e neste mesmo local foi aberto um bazar em favor da causa para venda de roupas, calçados e acessórios usados como forma de arrecadação de valores para a compra de rações, remédios e custeio de tratamento veterinário aos animais doentes.

Atualmente com as dificuldades encontradas pela Associação principalmente com relação a pouca receita arrecadada, tiveram que desocupar o cômodo do bazar, pela dificuldade do pagamento dos alugueis.

É por este e outros motivos que a Associação precisa com a máxima urgência ter reconhecido sua utilidade pública municipal, para facilitar a transação de convênios, contratos e aquisição de verbas com os Poderes Públicos.

A Associação pretende de modo geral, demonstrar a significância dos trabalhos realizados, para obtenção do título de utilidade pública municipal, enviando documentos demonstrativos da relevância dos trabalhos para o estudo desta egrégia Casa de Leis.

Para o reconhecimento da Utilidade Pública da citada Associação temos que a mesma obedece a todos os requisitos elencados na Lei Municipal nº 1.732 de 10 de junho de 2009, como se comprova da documentação em anexo ao projeto.

Alfabeto



Câmara Municipal de Lambari
Avenida Renato Nascimento, 90 –Volta do Ó
CEP.: 37.480-000 Lambari -Minas Gerais
Tel/Fax: (35) 3271 – 1166

É de conhecimento de toda comunidade Lambariense o excelente trabalho que vem sendo realizado pela Associação Anjos de Patas Amigas, sendo o mesmo um grande trabalho de prestação de serviços à comunidade.

Assim, considerando a finalidade da Associação, o atendimento dos requisitos legais, apresento a presente proposta de declaração de Utilidade Pública a apreciação dos nobres vereadores desta Casa de Lei.


Aline de Oliveira Vilela
Vereadora